



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Arismário Barbosa Júnior
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santaluz/BA, para a gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Santaluz/BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de Outubro de 2023, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 1.655 de 05 de Outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger por decisão unânime deste Colegiado a composição da diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santaluz/BA, com mandato até 31/10/2025, com a seguinte representação:

I – Presidente – Adelaide Carneiro de Oliveira Santos

II – Vice presidente – Ana Maria Ferreira dos Santos

III – 1º Secretária: Anajara da Silva Cardoso Lima

IV – 2º Secretária: Rosevania Pinto da Silva

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Adelaide Carneiro de Oliveira Santos
Presidente

